



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER  
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO  
NESTA CIDADE A SELMA SOUSA COSTA  
SILVA E CELIANE SOUSA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua 13 de Maio, SN, entre Travessa Almirante Barroso e Rua dos Bandeirantes, Bairro Liberdade, Zona Norte (a 53,63 metros da Travessa Almirante Barroso). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua 13 de Maio, medindo 13,98 metros; a Oeste, com área de patrimônio municipal, medindo 23,89 metros; ao Norte, com Agenor de Campos Coelho, medindo 12,28 metros; e a Leste, com Edimilson Aguiar Lima, medindo 24,35 metros, com uma área total de 316,26m<sup>2</sup>*”, em favor de SELMA SOUSA COSTA SILVA e CELIANE SOUSA COSTA, Análise de Projeto nº 257/2025 - 1DOC/SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

Ref. ao Projeto de Lei nº 2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a SELMA SOUSA COSTA SILVA e CELIANE SOUSA COSTA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por SELMA SOUSA COSTA SILVA, CPF nº 632.300.972-20, e CELIANE SOUSA COSTA, CPF nº 640.425.702-59, mediante Análise de Projeto nº 257/2025-1Doc, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua 13 de Maio, SN, entre Travessa Almirante Barroso e Rua dos Bandeirantes, Bairro Liberdade, Zona Norte (a 53,63 metros da Travessa Almirante Barroso). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua 13 de Maio, medindo 13,98 metros; a Oeste, com área de patrimônio municipal, medindo 23,89 metros; ao Norte, com Agenor de Campos Coelho, medindo 12,28 metros; e a Leste, com Edimilson Aguiar Lima, medindo 24,35 metros; com uma área total de 316,26m<sup>2</sup>”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a SELMA SOUSA COSTA SILVA e CELIANE SOUSA COSTA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 29 de setembro de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

